

DELIBERAÇÃO Nº 060/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de Maio de 2014,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 045/2013 CEDCA/PR que aprovou o projeto e o plano de aplicação da APAE de Atalaia, referente aos recursos da Deliberação nº 074/2012 CEDCA/PR, para ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência e

CONSIDERANDO a discussão realizada na Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná,

CONSIDERANDO que o projeto da APAE de Atalaia e todas as alterações solicitadas constam no protocolado n.º 11.311.168-0, bem como no protocolado n.º 13.217.519-5, nos quais consta o Plano de Aplicação atualizado e que foi aprovado pelo CEDCA/PR,

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da alteração no Plano de Aplicação da APAE de Atalaia, referente ao protocolo nº 11.371.168-0, no valor de R\$ 40.000,00, para incluir *uma máquina de lavar roupa, uma câmera digital, sete armários de aço, um bebedouro de água de pressão, um purificador de água, um balcão para bebedouro de água, o acréscimo de um aparelho de ar-condicionado e a substituição da potência dos aparelhos de ar-condicionado para 9000 Btus*, uma vez que, em razão do tempo transcorrido até a celebração do convênio, a entidade recebeu algumas doações que contemplaram parte da demanda apresentada no Plano de Aplicação anteriormente aprovado.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de maio de 2014.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**